

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Estagiários** a serem admitidos para atuação no **Município de Barra Bonita- SC**, conforme necessidade e interesse da Administração Municipal, observada as normas e procedimentos deste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC

Avenida Buenos Aires nº600, centro.

CEP: 89909-000

No departamento de Recursos Humanos do Município de Barra Bonita

Data: As inscrições dar-se-ão no período de **10 de julho de 2019 a 23 de julho de 2019 das 07:45horas às 11:30horas e das 13:00horas às 16:45horas.**

Carga Horária: A carga horária a que se refere o programa de estágio é de até **20horas semanais** para estudantes de nível técnico e superior.

Remuneração:

Curso	Carga Horária	Valor Bolsa Auxilio
Ensino técnico	20 horas semanais	R\$550,00
Ensino superior	20 horas semanais	R\$650,00

Requisitos:

- a-** Ter 16 anos completos ou mais;
- b-** Os candidatos deverão estar cursando o Ensino Técnico ou Superior;
- c-** Somente poderão participar os alunos matriculados em instituições de ensino conveniadas ao CIEE/SC;

Distribuição das vagas:

1- Acadêmicos de nível superior:

Vagas	Cursos/Graduação
3+CR*	Administração
CR*	Direito
CR*	Engenharia Civil
1	Pedagogia
2	Educação Física
CR*	Veterinária

2- **Estudantes de cursos técnicos**

Vagas	Cursos/Técnico
CR*	Agropecuária
1	Enfermagem

* **CR é o Cadastro de Reserva**, sendo, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo de Estagiários.

* Nas Unidades Escolares de Educação serão admitidos apenas estagiários matriculados ou frequentando o curso de Pedagogia, ou especialidades atendidas pela educação salvo em caso de falta de candidatos habilitados.

** O Município se reserva o direito de remanejar os estagiários aprovados de acordo com as necessidades, para atividades similares.

Documentação Necessária:

- a) Cópia do RG, CPF;**
- b) Atestado de Frequência/Matricula escolar;**
- c) Cópia do histórico escolar do curso em andamento. Estudantes de cursos técnicos ou superiores podem entregar a integralização das notas, e para os estudantes de nível médio obrigatoriamente deve ser entregue o último boletim escolar.**
- d) Cópia do comprovante de residência;**

2. DA SELEÇÃO

A seleção do candidato ao estágio levará em conta:

- a) Conferência da idade e escolaridade exigida;
- b) Média das notas do curso que esta sendo frequentado pelo candidato, acrescido de um décimo (0,10) por semestre cursado.

Nos casos de estudantes de nível técnico, serão considerados os bimestres cursados.

- c) Em caso de empate terá preferência o candidato com a maior carga horária de curso concluída, permanecendo o empate terá preferência o candidato mais velho.

Nota: Do total de vagas disponibilizadas pela prefeitura 10% serão destinadas a PCD (Pessoas Com Deficiência), para concorrer a estas vagas o candidato PCD deverá apresentar laudo médico comprovando.

3. DO PERÍODO DE ESTÁGIO

3.1. O período de estágio de que trata este edital será para um ano, podendo ser prorrogado por igual período. Este ainda pode ser rescindido a qualquer momento pela administração de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.

3.2. As vagas serão preenchidas, obedecendo, rigorosamente a ordem de classificação dos estagiários, mediante a necessidade do Município de Barra Bonita.

3.3. O candidato que não se apresentar ou não apresentar a documentação solicitada no dia, horário e local determinado, perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

3.4. Os candidatos serão chamados por meio de contato telefônico e/ou e-mail para tanto o candidato deverá, em caso de alteração de endereço eletrônico (e-mail) e/ou telefone, constantes na inscrição, encaminhar documento de atualização ao Setor de Recursos Humanos. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado os seus dados. O município não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que mudou-se e não promoveu sua atualização de endereço ou que não informou mudança de número de telefone, ou que não atendeu ao chamado para assumir a vaga de estágio.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Para inscrever-se, o candidato terá ficha em modelo próprio, à disposição no local de inscrição, a qual deverá ser anexada cópias dos documentos indicados neste edital;
- 4.2. A seleção de que trata este edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE;
- 4.4. Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Barra Bonita em 8 de julho de 2019.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal